ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Ficam criados doze cargos de professor extranumerário contrado nos termos de Decreto Lei Estadual de nº. 681, de 1º de fevereiro de 1943, com salário mensal de Cr$ 1.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Deliberação, no presente exercicio, correrá à conta de Credito Especial.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os professores / que prestaram serviços neste exercicio e que estavam aguardando admissão, mediante a abertura do Credito Especial necessário à atender o respectivo pagamento.

Art. 4º- A admissão dos extranumerários contratados, objeto da presente Deliberação será feita mediante assinatura do contrato bi-lateral, obedecendo / sempre o critério à classificação em prova publica e mais os seguintes requesitos:

a)- Nacionalidade brasileira;
b) - Idade mínima de 18 anos;
c)- Estar em gôso dos direitos políticos;
d)- Aptidão para o exercicio do magistério;
e)- Boa conduta;
f)- Atestado de saúde firmado por Serviço Médico oficial.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mi

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em 16 de setembro de 1957.

Frederico Wangler
Prefeito